



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC  
CEP: 89128-000 CNPJ: 83.102.319/0001-55 Telefone: (47) 3377-8600

**Concorrência**

**1/2021**

**Número Processo:** 34/2021

**Data do Processo:** 26/04/2021

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 2/2021**

Reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, os Membros da Comissão com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALADOS PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 MESES PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO, SOLICITADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO.

Registro do dia 11/06/2021, as 10:05 horas.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

REUNIDA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 165/2021, FOI DADO PROSSEGUIMENTO À ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA EMPRESA MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA (CNPJ: 01.614.582/0001-69). EVIDENCIOU-SE O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.860.175,35 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). SEM RESSALVAS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCEDEU COM A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA, DECLARANDO A MESMA VENCEDORA DO CERTAME. PORTANTO, REUNIDAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, A EMPRESA MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA (CNPJ: 01.614.582/0001-69) É VENCEDORA DO CERTAME. NESTE SENTIDO, A COMISSÃO REMETE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A FIM DE QUE SEJA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O REFERIDO PROCESSO. SEM MAIS, ENCERRA-SE, DANDO-SE CIÊNCIA DOS FATOS PELOS MEIOS DISPONÍVEIS E LEGAIS.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

LUIZ FELIPE SALVADOR  
SECRETARIO

ÉDERSON MARKENWSKI  
PRESIDENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LUIZ BUNKI OTSUKA  
(MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA)